



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 002/2024

ORIGEM: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como estabelece Política de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste/RO, e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como estabelece Política de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alvorada do Oeste/RO”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pois bem, o teor do Projeto de Lei trata de matéria constitucional, sendo da competência desta Comissão a emissão de Parecer sobre a Legalidade e Constitucionalidade do Projeto em comento.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator. Por fim, quanto à redação e técnica legislativa, fundamento minhas razões no parecer da assessoria jurídica, dos quais faço os meus aqueles fundamentos.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Mailson de Oliveira**

Voto do Vereador Adãozinho Moura dos Santos Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Ederson da Silva Oliveira – Membro da Comissão: Acolho os termos do Parecer do relator e sou, portanto, **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de

Alvorada do Oeste do Oeste, 03 de junho de 2024

ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS
Presidente

MAILSON DE OLIVEIRA
Relator

EDERSON DA SILVA OLIVEIRA
Membro